



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0018/2016

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual Lei nº 671/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 804/2015 e na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.230,00 (Vinte e três mil, duzentos e trinta reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa "0114 – Gestão das Políticas de Saúde":

Descrição dos Objetivos do Programa: Garantir ações de saúde, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; priorizar a saúde da população;

Ação: 1.085 – Programa de Saúde Bucal - SB;

Produto: Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 7.000,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 1.085 – Programa de Saúde Bucal - SB;

Elemento:

4.4.90.52.00.00.00.00.4540 – Equipamento e Material Permanente 7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Art. 2º - Para atendimento das suplementações de que trata o artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na conta nº 28173-5, agência nº 0153-8.

Ação: 1.086 – Programa de Saúde da Família - PSF;

Produto: Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 10.000,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 1.086 – Programa de Saúde da Família - PSF;

Elemento:

4.4.90.52.00.00.00.00.4520 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Para atendimento das suplementações de que trata o artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na conta nº 28173-5, agência nº 0153-8.

Ação: 2.123 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal - SB;

Produto: Atividade Mantida;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Atividade;

Valor: R\$ 2.230,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal - SB;

Elemento:

3.3.90.14.00.00.00.00.4540–Diárias-Pessoal Civil 500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4540–Material de Consumo..... 630,00



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



3.3.90.36.00.00.00.00.4540—Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4540—Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.....	500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.4540—Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00

Ação: 2.124 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família - SF;

Produto: Atividade Mantida;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Atividade;

Valor: R\$ 4.000,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 2.124 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família – SF;

Elemento:

3.3.90.14.00.00.00.00.4520—Diárias-Pessoal Civil	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4520—Material de Consumo.....	1.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4520—Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4520—Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.....	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.4520—Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00

Art. 4º - Para atendimento das suplementações de que trata o artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na conta nº 28173-5, agência nº 0153-8.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques	Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretario	Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para Incluir novas ações no Plano Plurianual Lei nº 671/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 804/2015 e na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.230,00 (Vinte e três mil, duzentos e trinta reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa “0114 – Gestão das Políticas de Saúde”:

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal